

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - 431/2021

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA de bem imóvel e de intimação do executada **LILIAN MARIA BONALDA** – CPF nº 283.571.618-12 e demais interessados.

A MM. Juíza de Direito **GLADIS NAIRA CUVERO** da **02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARUJÁ**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da ação de cumprimento de sentença ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARUJA I** contra **LILIAN MARIA BONALDA** – **Cumprimento de Sentença nº 0004037-03.2011.8.26.0223** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Com fulcro nos artigos 879 e seguintes do CPC e regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, através do ALEXANDRIDIS LEILÕES (www.alexandridisleiloes.com.br) portal de leilões *on-line*, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 20 de julho de 2.021, às 16h, e com término no dia 23 de julho 2.021, às 16h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 23 de julho de 2.021, às 16h, e com término no dia 19 de agosto de 2.021, às 16h**, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único, do CPC e respeitável decisão de fls. 345/346), o imóvel abaixo descrito conforme condições de venda constantes do presente edital.

BEM IMÓVEL: APARTAMENTO nº 24, do Bloco “A”, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do “CONJUNTO GUARUJÁ I”, situado à Rua Campos Salles nº 505, no loteamento denominado “Jardim São Miguel”, nesta cidade/distrito, município e comarca de Guarujá; confrontando pela frente de quem da via pública olha para o bloco, com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e terreno do condomínio; do lado direito com o apartamento nº 23 do andar; do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda; e nos fundos com a área de recuo de fundos da construção; possuindo a área útil de 89,90m², a área comum de 18,46m², num total de 111,96m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,250% ou 37,73m², no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, bem como o direito a uma vaga na garagem coletiva do edifício, para guarda de um carro de passeio. Cadastro na Prefeitura do Município do Guarujá sob o contribuinte nº 3-0037-022-009. **Matrícula do Imóvel nº 39.251, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá.**

ENDEREÇO: Rua Campos Sales, nº 505, Apartamento nº 24, Condomínio Conjunto Guarujá I – Guarujá/SP, CEP: 11440-060.

AVALIAÇÃO: R\$ 287.943,23 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) – válido para maio/2021 momento de elaboração do presente edital, que será atualizado na data do leilão conforme Tabela DEPREE – Tabela Prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do TJ/SP.

OBSERVAÇÕES, ÔNUS E GRAVAMES: **1.** De acordo com o Laudo de Avaliação de fls.236/255, o imóvel foi avaliado em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) – válido para dezembro/2018; **2.** Conforme Av. 10/39.251 consta PENHORA requerida nos autos da presente demanda; **3.** De acordo com consulta no site da

Prefeitura de Guarujá, em 13/05/2021, consta a informação de que o imóvel conta com débitos de IPTU dos exercícios de 2014 até 2020 totalizam o montante de R\$ 35.100,01 (trinta e cinco mil e cem reais e um centavo), indicando a existência de execuções fiscais já ingressadas, ainda, de acordo com consulta no site da Prefeitura de Guarujá 13/05/2021, o imóvel conta com débito de IPTU do exercício atual de 2021 da parcela única vencida de R\$ 2.765,85 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e, das parcelas mensais, constam como vencidas as cinco primeiras parcelas no valor somado de R\$ 1.370,63 (hum mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos) e sete parcelas vincendas no valor cada uma de R\$ 230,48 (duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos); **4.** Conforme planilha de fls. 191/195 o débito exequendo na presente demanda é de R\$ 93.121,94 (noventa e três mil, cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), atualizado até agosto de 2018.

DA VERIFICAÇÃO DOS DIREITOS OBJETO DO LEILÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar o **Cumprimento de Sentença nº 0004037-03.2011.8.26.0223** da **02ª** Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá/SP, bem como o imóvel antes da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.alexandridisleiloes.com.br

DOS LANCES – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.alexandridisleiloes.com.br.

O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.alexandridisleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

CONDUTOR DA PRAÇA: O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A. cuja guia será emitida pelo sistema.

Os lanços e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (artigo 279 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça).

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A., cuja guia será emitida pelo sistema, sob pena de se desfazer a arrematação.

Nos termos do artigo 895 do novo Estatuto de Processo Civil, com relação à **viabilidade de oferta de lance em prestação**, o interessado deverá ofertar proposta em valor da avaliação (para o caso do primeiro leilão) ou não inferior ao percentual acima determinado (para a hipótese do segundo leilão). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos vinte e cinco por cento do lance à vista e o saldo em até 30 (trinta) prestações, desde que ofertada caução idônea (bem móvel) ou por meio de hipoteca do próprio bem imóvel. Deve ser indicado o prazo, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento de saldo. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de pedido do credor de resolução da arrematação (artigo 895, §5º, do Estatuto Processual Civil). A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento de lance a vista sempre prevalecerá sobre aquelas de valores parcelados. Havendo mais de uma proposta, deverão ser enviadas ao magistrado que analisará a preferência (artigo 895, §8º, do Estatuto Processual Civil).

O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

DA VISITAÇÃO – Os interessados em visitar o bem, deverão munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal agendar visita diretamente com os ocupantes do imóvel. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 (11)98264-4222 e e-mail: contato@alexandridisleiloes.com.br.

Ficam intimados da penhora, avaliação e praceamento do bem nos termos do presente edital **LILIAN MARIA BONALDA** – CPF nº 283.571.618-12, **EVENTUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL**, bem como a **PREFEITURA DE GUARUJÁ/SP** e eventuais interessados, INTIMADOS da penhora, avaliação e das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. A venda será efetuada em caráter “*ad corpus*” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições, sendo que todos os atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juiz da causa. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas

para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 258 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **GLADIS NAIRA CUVERO** Juíza de Direito.